

Programa de Iniciação à Pesquisa em Filosofia (PIPFIL)

I - Dos objetivos

1. O programa pretende:
 - a. fomentar e fortalecer a pesquisa em filosofia no âmbito dos cursos de graduação da UFABC, considerando a filosofia tanto como área específica de pesquisa quanto em sua dimensão de pesquisa interdisciplinar;
 - b. facilitar o acesso do aluno interessado em desenvolver pesquisa em filosofia ao corpo de potenciais docentes orientadores;
 - c. por meio das oficinas de pesquisa, fomentar o diálogo dos alunos interessados em pesquisa em filosofia entre si, com os pós-graduandos e com os docentes do curso;
 - d. por meio das “Oficinas de Pesquisa em Filosofia”, fornecer aos alunos a possibilidade de se familiarizar com diversas áreas e métodos de pesquisa em filosofia, em um nível mais avançado do que aquele das disciplinas regulares da graduação;
 - e. por meio do acompanhamento de um professor orientador, permitir ao aluno um aprofundamento em seus interesses de pesquisa e prepará-lo para uma eventual pós-graduação na área.

II - Das atividades constituintes do programa

2. O programa consiste em:
 - a. participação nas três "Oficinas de Pesquisa em Filosofia", a serem oferecidas como disciplinas quadrimestrais de opção limitada do Bacharelado em Filosofia;
 - b. acompanhamento do discente por um docente orientador ou, na falta deste e provisoriamente, pelo coordenador do programa;
 - c. elaboração, ao longo do programa, de um projeto de pesquisa e de um relatório final a ser apresentado ao término da participação no programa;
 - d. o programa tem a duração de quatro quadrimestres, sendo que o último quadrimestre é idealmente reservado ao desenvolvimento da pesquisa e à escrita do relatório final, sem participação do aluno nas “Oficinas”.

III - Das "Oficinas de pesquisa em filosofia"

3. As "Oficinas de Pesquisa" são disciplinas em que o discente, sob a coordenação de um docente, tem a oportunidade de se familiarizar com diferentes linhas de pesquisa

em filosofia, bem como suas práticas próprias de trabalho, tais como análise, interpretação e discussão de fontes primárias (textos filosóficos, literatura, cinema etc), reconstituição, avaliação e debate de argumentos, exame crítico de comentadores, entre outras formas de fazer filosófico.

4. Os alunos se inscreverão a cada quadrimestre na disciplina de "Oficina de Pesquisa em Filosofia", que será ofertada de maneira sequencial como disciplina de opção limitada no âmbito do Bacharelado em Filosofia: "Oficina de Pesquisa em Filosofia I", "Oficina de Pesquisa em Filosofia II", "Oficina de Pesquisa em Filosofia III",
 - a. Cada disciplina terá TPI 2-0-2;
 - b. Embora não haja, na UFABC, sistema de pré-requisitos entre disciplinas, é fortemente recomendável que o aluno siga a ordem sequencial de Oficinas I a III, e não se matricule nessas disciplinas estando fora do programa PIPFIL;
 - c. As disciplinas serão preferencialmente ministradas no período das 17h00 às 19h00;
 - d. O conceito final do aluno da disciplina será atribuído, segundo critérios e métodos avaliativos estabelecidos na ementa e no plano de ensino.
5. A cada quadrimestre, as "Oficinas de Pesquisa" serão coordenados por um docente diferente podem contar, eventualmente, com a monitoria de pós-graduandos;
 - a. As "Oficinas" serão frequentadas prioritariamente pelos alunos matriculados na disciplina e, com autorização do docente responsável, podem ser também acompanhadas por pós-graduandos e outros discentes ouvintes, desde que isso não interfira na dinâmica da disciplina;
 - b. A atividade de monitoria dos discentes da pós-graduação pode contar créditos para as disciplinas de "Estágio em Docência I" e "Estágio em Docência II".
6. Haverá rotatividade entre docentes responsáveis e linhas de pesquisa trabalhadas nas Oficinas ao longo dos quadrimestres, de modo que um mesmo tema ou linha de pesquisa e um mesmo docente não devem, salvo casos excepcionais, repetir-se no período de um ano;
 - a. Embora não seja possível que todas as linhas de pesquisa do curso estejam representadas nas "Oficinas" em um mesmo ano, espera-se que ao longo dos anos as várias linhas de pesquisa do curso assumam, em algum momento, tais "Oficinas".

IV - Da pesquisa e orientação

7. Ao ingressar no programa, será indicado ao aluno um professor orientador alinhado à sua área de interesse e com quem o aluno tenha vontade de trabalhar;

- a. A indicação de orientador deve ser de comum acordo entre aluno e docente;
 - b. No caso de o aluno ter dificuldade de encontrar um orientador no começo do programa, o coordenador do programa será tutor provisório desse aluno, até que se encontre um orientador definitivo;
 - c. No caso de o aluno já ter estabelecido contato com um orientador antes de sua entrada no programa, poderá continuar com ele caso seja vontade de ambos;
 - d. Os alunos que desejarem mudança de orientação, no decorrer de sua participação no programa e por quaisquer motivos, devem fazer um pedido à Coordenação do Programa. Tal mudança de orientação pode também ocorrer por solicitação do orientador, com anuência do orientando e mediação da Coordenação.
8. O aluno deve manter o vínculo com um orientador/tutor durante toda a permanência no Programa.

V - Dos alunos e sua participação no programa

9. O PIPFIL é voltado para alunos de graduação, sejam ou não atualmente bolsistas de outros programas (PDPD, PDPD-AF, PIBIC, FAPESP), e que tenham interesse em aprofundar-se em práticas de pesquisa em filosofia.
10. Os alunos candidatos devem:
- a. ser alunos regularmente matriculados em um curso de graduação da UFABC;
 - b. ter disponibilidade para participar das "Oficinas de Pesquisa em Filosofia", com encontros semanais no horário de 17h a 19h.
11. O aluno poderá solicitar, a qualquer momento, o desligamento total do Programa.
12. O aluno poderá ser, a qualquer momento, unilateralmente desligado do Programa por recomendação do orientador e com anuência da Coordenação. Nesse caso, o orientador deverá formalizar o pedido à Coordenação, com a devida justificativa. A Coordenação ouvirá também o aluno e decidirá sobre o caso. Não caberá recurso à decisão da Coordenação.
13. Recomenda-se que o aluno curse, previamente ou durante sua permanência no programa, a disciplina de "Seminários de Leitura", obrigatória do Bacharelado em Filosofia.
14. Recomenda-se fortemente que o aluno se dedique ao estudo das línguas estrangeiras mais importantes para a área de seu interesse;

15. O orientador poderá sugerir ao aluno, se julgar oportuno, participação nos seminários especializados dos grupos de pesquisa, bem como em Conferências, Colóquios, Minicursos e atividades extracurriculares.
16. Ao término do quarto quadrimestre de sua participação no programa, o aluno deve entregar à coordenação do PIPFIL um relatório final contendo: I) descrição das atividades realizadas ao longo do programa (seminários, participação ou organização de eventos científicos, atividades de extensão, etc.); II) apresentar, sob forma de monografia, os resultados da pesquisa realizada (no caso dos discentes que participam do programa de iniciação científica da PROPES, é possível enviar o relatório parcial).
 - a. O relatório final deverá ser enviado à coordenação do programa por e-mail (pipfil@ufabc.edu.br) pelo orientador ou pelo aluno; neste último caso ele deve vir assinado pelo orientador;
 - b. A monografia poderá ter o formato de um artigo ou de uma pequena dissertação sobre o tema da pesquisa.

VI - Do ingresso no programa

17. O ingresso dos alunos se dará via processo seletivo anual, regulamentado em Edital simplificado próprio publicado a cada ano;
 - a. O processo seletivo será realizado preferencialmente no terceiro quadrimestre de cada ano regular , para que o programa tenha início no primeiro quadrimestre de cada ano;
 - b. O processo seletivo consistirá, pelo menos, em uma carta de apresentação e uma entrevista.
18. O número de vagas ofertado a cada ano será definido no Edital.

VII - Da coordenação e dos docentes participantes

19. Cabe ao coordenador do PIPFIL:
 - a. trabalhar pela implementação e execução do programa;
 - b. organizar o processo seletivo para ingresso dos alunos no programa, elaborando, publicando e divulgando anualmente o edital de seleção, decidindo cronograma de etapas do processo, e nomeando docentes para compor a banca de ingresso;
 - c. indicar ao aluno, em função de seus interesses, possíveis docentes orientadores, bem como estabelecer o contato entre ambos;
 - d. acompanhar os discentes do programa, com reuniões periódicas;

- e. desenvolver, em conjunto com os discentes do programa, atividades complementares (como cine-debates; monitorias; debates, palestras e seminários temáticos).
 - f. buscar e indicar os docentes que se responsabilizarão, a cada quadrimestre, pela oferta da disciplina de "Oficinas de Pesquisa";
 - g. velar pela rotatividade e diversidade de docentes responsáveis e linhas de pesquisa em cada quadrimestre das "Oficinas de Pesquisa";
 - h. arbitrar possíveis conflitos e responder recursos de alunos e docentes, nos casos definidos nos artigos deste edital;
 - i. coletar dados anualmente, e elaborar um relatório ao final de seu mandato para subsidiar a avaliação do programa (levantando, entre outros, os seguintes dados: quantidade de alunos do Bacharelado e da Licenciatura fazendo iniciação científica; quantidade de alunos do Bacharelado e da Licenciatura matriculando-se em cursos de pós-graduação; quantidade de eventos científicos, comunicações e publicações envolvendo os alunos do Bacharelado e da Licenciatura);
 - j. realizar reuniões periódicas com os docentes interessados em participar do programa (em particular, ministrar disciplinas).
20. O coordenador e o vice-coordenador do PIPFIL serão nomeados pela plenária do Bacharelado em Filosofia;
- a. O mandato do coordenador e do vice-coordenador será de 2 anos, renovável indefinidamente desde que assim seja decidido pelas plenárias;
 - b. Pode ocupar o cargo de coordenador e vice-coordenador do PIPFIL qualquer docente credenciado na plenária do Bacharelado.
21. Todo docente da plenária do Bacharelado pode, caso deseje, ser docente orientador de aluno e/ou docente responsável pelas "Oficinas de Pesquisa";

VIII - Da certificação

22. O aluno que tiver a) frequentado, com aprovação, todas as disciplinas de "Oficinas de Pesquisa em Filosofia", e b) apresentado relatório final, com resultado aprovado por seu orientador, terá direito a uma certificação, emitida pelo Bacharelado em Filosofia, atestando sua participação no PIPFIL.

IX - Do financiamento

23. O Programa de Iniciação à Pesquisa em Filosofia (PIPFIL) não dispõe de bolsas próprias.

24. O aluno pode seguir o PIPFIL com ou sem bolsa.
25. O aluno será incentivado a redigir, preferencialmente ao longo do primeiro quadrimestre do programa e com o auxílio de seu orientador, um projeto de pesquisa a ser submetido aos editais de iniciação científica da PROPES/UFABC e/ou à FAPESP para obtenção de bolsa.
26. O aluno que obtiver bolsa de algum programa ou agência de financiamento de pesquisa (PDPD, PDPD-AF, PIBIC, da UFABC; FAPESP; etc.) fica submetido: a) ao regimento próprio da agência e programa concedentes da bolsa, enquanto durar sua bolsa; b) ao regimento do PIPFIL, enquanto durar sua permanência nesse programa.

Exemplificação de um ano do programa

I Quadrimestre

1. Elaboração de um primeiro projeto de pesquisa, sob a orientação de um docente indicado pelo Programa;
2. A critério do discente e seu orientador, envio de projeto a agência de fomento (como FAPESP) ou edital para solicitação de bolsa (PROPES/UFABC)
3. Participação na disciplina de "Oficina de pesquisa em Filosofia I"

II Quadrimestre:

1. Desenvolvimento da pesquisa, sob a orientação de um docente;
2. Apresentação do projeto ou de algum outro texto na Semana de Filosofia da UFABC;
3. Participação na disciplina de "Oficina de pesquisa em filosofia II"

III Quadrimestre:

1. Desenvolvimento da pesquisa, sob orientação de um docente;
2. Participação na disciplina de "Oficina de pesquisa em filosofia III"

IV Quadrimestre:

1. Desenvolvimento da pesquisa e entrega do relatório final.